

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº082/2018-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAR o Auto de Infração, considerando a decisão tomada com base nos termos do artigo 21, § 2º do Decreto nº. 6514/08.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
4656/IT/12	A.M Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	6946/16	178/2018

Manaus, 11 de maio de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

- 5111

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº083/2018-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAR o Auto de Infração, considerando a decisão tomada com base nos termos do artigo 21, § 2º do Decreto nº. 6514/08.

PROCESSO	INTERESSADO	A.I	DECISÃO
2013	Francisco Timóteo de Castro	7661/13	242/2018

Manaus, 11 de maio de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

- 5111

PORTARIA/IPAAM Nº 050/2018

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no DOE, no dia 09/03/2018; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 18/01/2018, habilitando a empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA, por haverem cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de correção, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº. 0760/2018-IPAAM; RESOLVE: TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção para a prestação de serviço de estágio remunerado; ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA, pelo valor mensal de R\$ 71.996,80 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no valor global R\$ 863.961,60 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); À consideração do Diretor Presidente do IPAAM, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPAAM, À consideração do Diretor Presidente do IPAAM, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPAAM, em Manaus, 14 de maio de 2018.

DÉBORA JOSÉ LICE GOMES PAIVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 14 de maio de 2018.

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM

- 5111

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

PORTARIA Nº 0166/2018 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor HARUO TAKATANI, Matrícula 188.450-6F, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 0167/2018 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor HARUO TAKATANI, Matrícula 188.450-6F, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 0169/2018 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor AMILCAR DA SILVA FERREIRA, Matrícula 050.412-2F, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 0170/2018 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor AMILCAR DA SILVA FERREIRA, Matrícula 050.412-2F, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 4.000,00

Manaus, 21 de maio de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

ADAF

- 5112

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

I - O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, o teor das PORTARIAS Nº 0155/2018 - ADAF, que autorizava a liberação de adiantamento ao servidor Haruo Takatani, Matrícula 188.450-6F, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

PORTARIA Nº 0156/2018 - ADAF, que autorizava a liberação de adiantamento ao servidor Haruo Takatani, Matrícula 188.450-6F, na rubrica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

Manaus, 21 de maio de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

ADAF

- 5113

COSAMA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A COSAMA, dando cumprimento às determinações legais vigentes, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 005/2018 - CPL/COSAMA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes profissionais e sapatos de segurança (EPI), destinados aos colaboradores da COSAMA, conforme detalhes constantes do anexo I do edital competente, processo administrativo Nº. 394/2018 - COSAMA. Vencedores: COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO LTDA, CNPJ Nº. 84.495.092/0001-18, Lote I, no valor de R\$ 25.634,00; BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº. 02.887.535/0001-34, Lote II, no valor de R\$ 4.735,34. A licitação supracitada foi adjudicada pelo Pregoeiro, Adm. Odílio Mendonça da Silva e homologadas pela autoridade competente Manoel Henrique Ribeiro, em 18/5/2018, Manaus, 21/5/2018.

Adm. Odílio Mendonça da Silva - Presid. CPL e Pregoeiro

- 5114

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: Termo de Contrato nº 03/2018 Processo n.º: 01.01.030101.0000032.2018. Data: 17/05/2018. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e Manaus Ambiental. Objeto: Por força deste instrumento a CONTRATADA, se obriga a prestar à CONTRATANTE os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas dependências das unidades localizadas em Manaus, no endereço: Av. Bacuri, s/n - Cidade Nova, Manaus - AM, CEP: 69095-110 pertencente ao Parque Estadual Sumaúma, em conformidade com o detalhamento contido no Projeto Básico nº 003/2018 constante do processo nº 01.01.030101.0000032.2018, que passa a integrar o presente instrumento se nele estivesse transcrito. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de abastecimento de Água e esgotamento sanitário ao CONTRATANTE pelo prazo de 60 meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente sob a seguinte classificação: ND: 3390394; programa de trabalho: 18.122.0001.2087.0001; unidade orçamentária 30101; fonte de recurso: 01000000; tendo sido emitida em 26/04/2018, a nota de empenho estimativa nº 2018NE00164, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais). Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 17 de maio de 2018.

ADILSON COELHO CORDEIRO
Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio

Ambiente

- 5115

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Portaria nº54/2018-GS

O Secretário Executivo, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO - Seção VIII, art.º 78, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. RESOLVE: I - CONCEDER: LICENÇA MÉDICA ao servidor Jacob da Silva Sicsú, matrícula nº020.039-6C a contar 07/05/2018 a 20/06/2018 conforme Laudo Médico nº 111159/2018. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.

Manaus, 17 de maio de 2018.

Adilson Coelho Cordeiro
Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio

Ambiente - SEMA

- 5116

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº. 238/2018 - Processo nº 2018.7.01376 - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da Polícia Militar, FRANCISCO SOARES CALDAS, falecido em 03/02/2018, na graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº. 100550-2-D, proventos no valor de R\$ 5.945,91 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.855,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a SUELI PINTO CALDAS cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100% no valor de R\$ 5.855,88 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso I alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 PORTARIA Nº. 239/2018 - Processo nº. 2018.7.01813 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo e inativo da SUSAM, Sr. JORGE RODRIGUES DA SILVA, falecido em 18/02/2018, nos cargos de Médico, Classe II (Especialista), Nível 01 Referência A, Matrícula nº 134291-6D, no valor de R\$ 6.653,02 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e Médico, Classe II (Especialista), Nível 01 Referência A, Matrícula nº 134291-6F, no valor de R\$ 2.178,74 (dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), cujo somatório dos proventos e de remuneração totalizavam R\$ 9.263,42 (nove mil, duzentos

PORTARIA/IPAAM N° 050/2018

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no DOE, no dia 09/03/2018; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 18/01/2018, habilitando a empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA, por haverem cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº. 0760/2018-IPAAM; **RESOLVE: TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção para a prestação de serviço de estágio remunerado; **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Universidade Patativa do Assaré – UPA, pelo valor mensal de R\$ 71.996,80 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), no valor global R\$ 863.961,60 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); À consideração do Diretor Presidente do IPAAM, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPAAM**, À consideração do Diretor Presidente do IPAAM, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPAAM**, em Manaus, 14 de maio de 2018.


DÉBORA JOSELICE GOMES PAIVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 14 de maio de 2018.


MARCELÓ JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM